

Lei nº 33, de 16 de dezembro de 1966

Abre crédito especial

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) código geral 8.89.4 e destinado a atender despesas com o levantamento planimétrico e cadastral feito no Cemitério Público Municipal.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobrir a despesa prevista no artigo anterior, a redução em igual quantia da dotação sob código geral - 8.62.4 - Dispendio com a instalação de aparelhos telefônicos - do Orçamento vigente.

Artº 3º - Revogada a disposição em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, em 16 de dezembro de 1966

Registre-se e publique-se.
Vauy
Secretário

Clemente Soltis
Prefeito